



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 105/2025

O senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **Raphael da Silva Chagas Barbosa**, Vereador, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 107/2025

O senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **Sebastião Gonçalves**, Vereador, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 106/2025

O senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **Samuel Terencio da Silva**, Vereador, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 108/2025

O senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares de acordo com a Lei nº 1.840/2023 e com o processo 853/2025 da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **Taygaura Bueno de Souza Tavares**, Vereador, referente ao período aquisitivo 2025/2026;

Art. 2º - 1º período a ser gozado de 10 (dez) dias, de 05/01/2026 a 14/01/2026;

Art. 3º - 2º e 3º períodos a marcar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de dezembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente